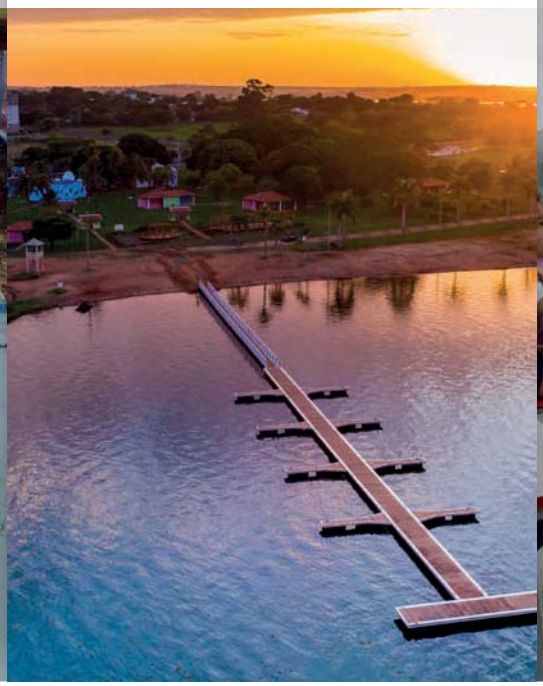
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2563

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2563

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7376/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA 014/2024

Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante 0 (zero) km, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme plano de trabalho referente ao convênio nº 941638/2023, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa **RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.337.197/0007-06, com o valor total de **R$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).**

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 16 de outubro de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, foi aplicada.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de outubro de 2024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Outros Atos

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1548

VALOR: R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Nº. PROTOCOLO: 598/24-PB
DATA DE PROTOCOLO: 21/10/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: RUA: EMILIO CHIESA Nº XXXX -
BAIRRO: BAIRROM HOSOI
MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA BANCO SANTANDER S.A:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 8 (Oito UR Unidade de Referencia) do municipio.

Contraria o disposto no Art. 6º, 7º e 14º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades.

Pereira Barreto - 21 de Setembro de 2024

.....

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1549

VALOR: R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Nº. PROTOCOLO: 599/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 21/10/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDIVALDO FERREIRA SOUZA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: MARIA VIDAL MARTINS Nº XXXX -

BAIRRO: BAIRRO JARDIM ALDA QUADRA C LOTEP/47

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA EDIVALDO FERREIRA SOUZA:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental, apresentando excesso de vegetação (mato alto) e materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 8 (Oito UR Unidade de Referencia) do municipio.

Contraria o disposto no Art. 6º, 7º e 14º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades.

Pereira Barreto - 21 de Setembro de 2024

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br